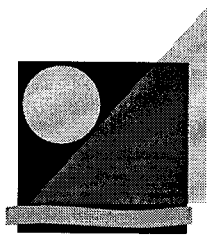
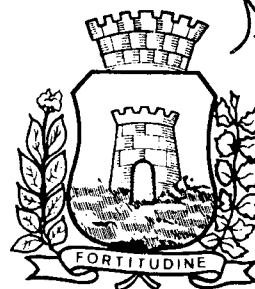


lei nº 6773 de 12.12.90
D.O.M. nº 9520 de 19.12.90



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



Sancionada

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 29/11/00

Região

FUNÇÃO

DATA 13/11/90

PROJETO DE LEI Nº

243/90

ASSUNTO

Denomina de rua Antônio Ferreira
de Maspalme, uma antiga de
Fortaleza

VEREADOR

Sérgio Benevides

LEI Nº

6773

DE

12/12/90

DIOM Nº

9520

DE

19/12/90

ARQUIVO

02-01-91



Lei: 067731990

Projeto: 02431990

Autor: SÉRGIO BENEVIDES

Assunto: R ANT FERREIRA MAGALHAES





de

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº **6773** DE

12 DE *dezembro* DE 1990.

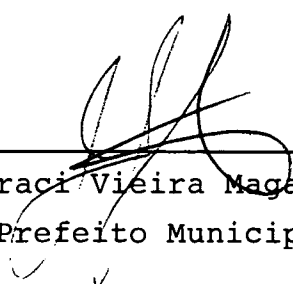
Denomina de Rua Antonio Ferreira de Magalhães, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Antonio Ferreira de Magalhães, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA ,
EM *12* DE *dezembro* DE 1990.



Juraci Vieira Magalhães
- Prefeito Municipal -



COMISSÃO DE URBANISMO
DESIGNO O VEREADOR SÉRGIO
NOVMS COMO ELABORADOR
Em 19/11/1990 [assinatura]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A COMISSÃO DE URBANISMO

Em 14/11/1990

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 243 /90

Denomina de Rua Antonio Ferreira de Magalhães,
uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Antonio Ferreira de Magalhães, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de novembro de 1990.

Aprovado em 1ª Discussão

Em 22/11/1990

Presidente

Vereador - Sérgio Benevides

(CURRICULUM VITAE E BIOGRAFIA ANEXO)

Aprovado em 2ª. Discussão

Em 23/11/1990

Presidente

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Em 23/11/1990

Presidente

et

CURRICULUM VITAE:

NOME: Antonio Ferreira de Magalhães

FILIAÇÃO: José Eleutério de Magalhães e Ana Clara de Jesus

DATA DE NASCIMENTO: 1º de Setembro de 1899

NATURALIDADE||: Senador Pompeu-CE

NACIONALIDADE: Brasileira

CURRICULUM PROFISSIONAL:

Funcionário da Firma Braga Vieira & Cia - Porto Velho, Estado de Rondônia 1919 à 1921; Funcionário da Firma José Pessoa de Carvalho - Senador Pompeu/CE - 1921 à 1931; Funcionário da Secretaria da Fazenda Estadual, onde ocupou os seguintes cargos: Escrivão da Coletoria Estadual de Senador Pompeu de 1931 à 1936 / Coletor de Rendas da Coletoria Estadual de Jaguaruana/CE de 1936 à 1943 / Coletor de Rendas da Coletoria Estadual de Russas-CE de 1943 à 1948 / Coletor Especial da Coletoria Estadual do Crato-CE de 1948 à 1955 / Inspetor Fazendário da Secretaria da Fazenda em Fortaleza - CE, onde ocupou funções de confiança do Governo do Estado, destacando-se entre elas: Diretor da Despesa do Tesouro do Estado de 1955 à 1958 / Diretor da Contabilidade da Secretaria de Educação do Estado de 1958 à 1962 / Diretor da Divisão de Despesa do Tesouro do Estado de 1962 à 1967, quando se aposentou, tendo ocupado interinamente o cargo de Diretor Geral do Tesouro, por diversas vezes.

CURRICULUM SOCIAL:

Ingressou na Maçonaria em Aracati-CE em 1940, tendo ocupado os cargos de Venerável-Mestre em diversas Lojas sediadas no interior e na capital; Foi Presidente da Poderosa Assembléia Legislativa Macônica; Grão-Mestre Adjunto do Grande Oriente do Estado do Ceará; Grão-Mestre do Grande Oriente do Estado do Ceará, tendo fundado durante a sua gestão no mais alto cargo maçônico do Ceará, as Lojas em Brejo Santo, Crateús, Paturité e Fortaleza. Na Maçonaria recebeu diversas comendas e títulos de grande valor, destacando-se o de Grande Comendador que lhe foi atribuído pelo Grande Oriente do Rio de Janeiro. Integrante do Rotary Club do Crato e Fortaleza; Integrante do Lions Club do Crato; Diretor Social e depois Presidente do Crato Tênis Club; Vice-Presidente do Lar Torres de Melo, antigo Asilo de Mendicância, entidade de caráter filantrópico, onde dedicou 32 anos dos seus serviços, participando da Diretoria Geral, como administrador, com

Tesoureiro e como Vice-Presidente.

este

CURRICULUM FAMILIAR:

Casado com a Senhora Francisca Fernandes de Magalhães; Faleceu em 27 de Novembro de 1987, deixando sua esposa acima citada e (05) cinco filhos, os quais são: José Vieira de Magalhães, Juraci Vieira de Magalhães, Jurandi' Vieira de Magalhães, Maria de Lourdes Magalhães Vieira ~~Fernandes~~ e Maria do Carmo ~~Vieira~~ Magalhães e mais 13 netos e 09 bisnetos.

ANTONIO FERREIRA MAGALHÃES



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

Parecer nº 52 /90

Ao projeto de Lei nº 243/90

Dispensado de Impressão e Intertício

Em 26/11/1990

O Vereador Sérgio Benévêdes ^{Presidente} submeteu à consideração do Plenário desta Augusta Casa Legislativa o apenso projeto de Lei que "Denomina de Rua Antonio Ferreira Magalhães, uma artéria de Fortaleza."

A biografia anexa do homenageado, nos dá, a certeza de que a idéia é por demais justa, pelos méritos pessoais da pessoa humana e pela folha de serviços prestados em prol da coletividade.

Manifestamo-nos favoráveis à aprovação da matéria.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de novembro de 1990.

Leandro Normey Relator
João
Gene

Presidente: Guilherme



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 243/90.

APROVADO
EM 28/11/90

Denomina de Rua Antonio Ferreira de Magalhães, uma artéria de Fortaleza.

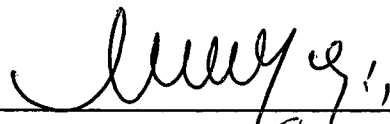
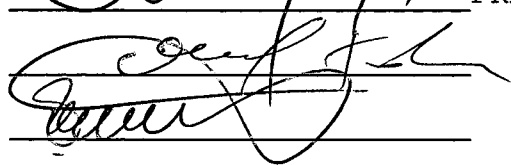
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Antonio Ferreira de Magalhães, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de novembro de 1990.


PRESIDENTE




CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR

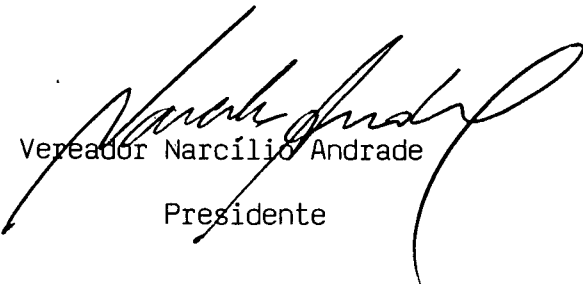
Ofício nº 1734/90

Fortaleza, 29 de novembro de 1990.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 44 da Lei nº 5930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafa de lei aprovado por esta Câmara, que "Denomina de RUA ANTONIO FERREIRA DE MAGALHÃES, uma artéria de Fortaleza".

No ensejo, apresento a V.Exa., votos de elevado apreço e distinguida consideração.


Vereador Narcílio Andrade

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. JURACI MAGALHÃES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº

DE

DE

DE 1990.

Denomina de Rua Antonio Ferreira de Magalhães, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Antonio Ferreira de Magalhães, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EM

DE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA ,
DE 1990.

Juraci Vieira Magalhães
- Prefeito Municipal -



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº

DE

DE

DE 1990.

Denomina de Rua Antonio Ferreira de Magalhães, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Antonio Ferreira de Magalhães, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EM

DE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA ,
DE 1990.

Juraci Vieira Magalhães
- Prefeito Municipal -
